

PORTARIA Nº. 0248/2022, DE 30 DE Março DE 2022.

“Concede Gratificação à Comissão Eleitoral e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução do CONSUP nº 010 a qual prorroga os trabalhos da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 02/2022/CONSUP,

RESOLVE:

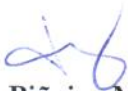
Art. 1º. **CONCEDER** gratificação à Comissão Eleitoral da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Eliana Zellmer Poerschke Farencena	Presidente
Daniela Leão da Costa	Secretária
Ceila Mendonça Milhomem	Membro Docente
Juliana Tomaz Sganzerla	Membro Docente
Gleydson Moraes Lima	Membro – Técnico Administrativo
João Pedro Reis de Paula Melo	Membro - Discente

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 76 da Lei Municipal nº 1755/2008 e o art. 41 da Lei Municipal nº. 1774/2008, bem como, com o nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014 com as devidas atualizações, a ser paga na competência de abril/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 30 dias do mês de Março de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

